CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026 / 14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Designada a Servidora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS,** Portadora do CPF. Nº, 072.589.219-66, ocupante do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar interinamente o Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo e Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 05 de Março à 02 de junho do corrente ano, em substituição a titular, que se encontra em gozo de licença especial.

Art. 2º - Pelo cargo de Chefe de Divisão, a Servidora, passa a perceber 10% (Dez por centro) sobre seus vencimentos , como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 13, da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos á partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de março do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 026/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia interinamente como chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo e Patrimônio e concede gratificação de 10% (dez por cento), a Servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAND

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarand, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Le,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a Servidora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**, Portadora do CPF. Nº, 072.589.219-66, ocupante do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar interinamente o Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo e Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 05 de Março à 02 de junho do corrente ano, em substituição a titular, que se encontra em gozo de licença especial.

Art. 2º - Pelo cargo de Chefe de Divisão, a Servidora, passa a perceber 10% (Dez por centro) sobre seus vencimentos , como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 13, da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos á partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de março do ano de 2014.

Rafael Przybylski
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 07 de Março de 2014. Edição nº 12.264 – SEXTA-FEIRA-.-
.-
.-
.-.